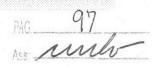


## ANEXO II

## PROPOSTA DE PRECOS - READEQUADA



A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.190/2021 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria técnico pedagógica.

Prezado Senhor.

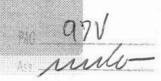
A empresa ATENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, sala 726 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.949.645/0001-06, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 6400993-9 SSP/MA e do CPF Nº 747.646.913-53, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		UND.	Valor Mensal	Valor Total
	Prestação de serviços de assessoria técnico pedagógica. (AMPLA CONCORRÊNCIA)  * Consultoria e Assessoria Especializadas para desempenho das	=			
	seguintes atividades:				
	a) Diagnóstico do Sistema Municipal de Educação e elaboração conjunta do				
	Plano de Ação com prioridades, metas e estratégias;				32
	b) Elaboração do planejamento Administrativo, Pedagógico e Financeiro da				
	Secretaria Municipal de Educação;				S 8
	<ul> <li>c) Análise e organização prévia de documentos recebidos e enviados ao Ministério Público Estadual e Federal, FNDE e órgão afins;</li> </ul>				
	<ul> <li>d) Elaboração de Mapeamento Primário, para consolidação da real necessidade de profissionais do magistério;</li> </ul>				
	e) Elaboração do Mapeamento Funcional identificando a lotação dos servidores da Rede Municipal de Ensino;				
	f) Elaboração e Relatório Comparativo entre o atual e o adequado				
	Énquadramento das promoções e progressões funcionais dos servidores do Magistério;				
	g) Organização e implantação de rotinas de Recursos Humanos da Rede Municipal de Ensino;				
	h) Avaliação para implantação de salas de recursos multifuncionais para				
1	implementação do Atendimento Educacional Especializado – AEE, para os alunos com deficiência;	12	SERV. MENSAL	21.600,00	259.200,00
	<ul> <li>i) Avaliação para implantação da Educação em Tempo Integral para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;</li> </ul>	× 7			a a
	<ul> <li>j) Avaliação para implantação da Educação Escolar Quilombola para os alunos remanescentes de Quilombo;</li> </ul>			9 8	25
	Acompanhamento e monitoramento do Censo Escolar:			9	
	a) Assessoria na análise e planejamento das ações por etapa e modalidade			2	17 -0
	de ensino;				
	<ul> <li>b) Formação e capacitação da equipe do censo escolar, dos agentes administrativos e dos gestores escolares;</li> </ul>				
	c) Acompanhamento e Monitoramento das etapas de execução do censo	100		10	
	escolar anual.				
	Assessoramento para as Unidades Executoras Próprias (UEXs) das escolas	2		55 17	
	da Rede Municipal de Ensino;				
	a) Orientação na criação de Unidade Executora Própria;	=		3	
	<ul> <li>b) Elaboração de Estatuto da Unidade Executora Própria (UEX);</li> </ul>				
	<ul> <li>c) Capacitação para os membros das unidades executoras próprias na execução dos Programas;</li> </ul>			9	
	<ul> <li>Assessoramento no uso dos recursos financeiro da Secretaria Municipal de Educação:</li> </ul>				
	<ul> <li>Monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC;</li> </ul>				

ANG AEANNING 12-27-23-03'00





Revisão e Atualização da Legislação Municipal da Educação:

· Assessoramento na elaboração de estudo para instituir Diretrizes Gerais sobre a gestão democrática do ensino, aplicáveis à Educação Básica, considerando o Art. 206 da Constituição Federal de 1988, o Art. 3º, Inciso VIII e Art. 14 da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e a Lei nº 13.005/2014 (PNE), e legislações correlatas;

· Assessoramento na adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para implantar e implementar as diretrizes operacionais do Conselho Nacional de Educação - CNE (Formação Continuada, Gestão Escolar, Educação Quilombola e Educação de Jovens e Adultos);

· Capacitação sobre a gestão do Novo Fundeb e os impactos dos indicadores da educação nos recursos recebidos a título de complementação da União;

· Capacitação para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB CACS/FUNDEB;

· Capacitação dos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e de Polos, em práticas pedagógicas e administrativas

VALOR TOTAL: 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 747.646.913-53, Registro Geral nº 6400993-9 SSP/MA, e Carteira de Identidade nº 5759 OAB/MA, sócio administrador.

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil (001), Agência nº 5789-4 e Conta Corrente nº 2822-3.

Contatos:

(98)99112-1012;

99112-5754: (98)

geraldo@atenagestaopublica.com;

geraldo.pimentel.jr@gmail.com.

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame.

Prazo de início da execução dos serviços: a execução dos serviços deverá ter início em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

Local de execução dos serviços: Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/Nº, Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.

Nos precos ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

São Luís/MA, 05 de outubro de 2021.

ATENA CONSULTORIA E Assinado de forma digital por ASSESSORIA EM GESTAO ATENA CONSULTORIA E PUBLICA: 269406450001 PUBLICA: 26940645000106

ASSESSORIA EM GESTAO

06

Dados: 2021.10.03 12:27:01 -03'00'

ATENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME CNPJ nº 26.940.645/0001-06 Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior CPF nº 747.646.913-53 Sócio administrador



## ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PAG 98 Ass: Milly

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 - CCL/PMB Processo Administrativo n° 2.190/2021

A empresa ATENA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.940.645/0001-06, com endereço indicado no rodapé desta, neste ato representada pelo seu sócio administrador ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, Identidade nº 5759 OAB/MA e CPF nº 747.646.913-53:

- ➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é: Simples Nacional;
- ➤ DECLARO que a licitante ATENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, Identidade nº 5759 OAB/MA e CPF nº 747.646.913-53.
- > DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque nº 25, sala 726

Cidade/Estado: São Luís/MA

Cep.: 65.074-199

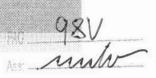
Ponto de referência: Condomínio Jardins

Telefone: (98) 99112-1012

E-mail: geraldo.pimentel.jr@gmail.com; geraldo@atenagestaopublica.com

- ➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como: Microempresa ME;
- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- ➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- ➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;





➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2021.

ATENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA-ME Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior Sócio Administrador CPF nº 747.646.913-53 RG nº 6400993-9 SSP/MA